



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP.

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017, já qualificada nos autos do processo e a empresa **TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua General Osório, nº. 1.108 – sala 02, bairro Velha, na cidade de Blumenau/SC, CEP: 89.041-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 29.634.736/0001-01 e Inscrição Estadual nº. 258.598.271, neste ato representada pelo Sr. Marcio da Silva, brasileiro, solteiro, portador do CPF 989.277.799-91, e Carteira de Identidade n. 3487472 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Augusto Bressanini, 48, Badenfurt, Blumenau-SC, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 129/2018 – Pregão Presencial nº 070/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula: Sexta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Saúde, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”

5.1 - O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais **64 (sessenta e quatro) dias**, a contar de **30/10/2019** até o dia **31/12/2019**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 25 de outubro de 2019.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Gerente de Educação e Cultura e Ord. de Despesas
Conf. Decreto nº 084/2018
Contratante

Marcio da Silva
MARCIO DA SILVA
CPF: 989.277.799-91
Contratada

Testemunhas:

Emerson R. J. da Silva
EMERSON RODRIGO J. DA SILVA
CPF 403.240.588-37

Sueli Barbosa S. Verissimo
SUELI BARBOSA S. VERISSIMO
CPF 698.813.161-20